



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 920 DE 21 DE OUTUBRO DE 1991

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, no valor de Cr\$ 2.700.000,00, para fins que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS) para fazer face as despesas com a ampliação do Sistema de Retransmissão de Sinais de TV, como a seguir discrimina:

- 06- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 06.05000000.000- COMUNICAÇÕES
- 06.05220000.000- TELECOMUNICAÇÕES
- 06.05221360.000- Serviços Especiais de Telecomunicações
- 06.05221361.023- Ampliação do Sistema de Retransmissão de Sinais de TV.
- 4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0- INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 2.700.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

- 06- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
- 06.16885342.027- Conservação do Sistema Rodoviário Municipal
- 4.1.2.0- Equipamentos e Material permanente:
Cr\$ 2.700.000,00



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA em
21 de Outubro de 1991.

MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO
PREFEITA MUNICIPAL